

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Tercio Garcia Ferreira dos Santos-
Oficial:Matrícula
N.º 10.402Fls.
N.º 10.402

Data 10.11.78

N. Anterior
22 543

IMÓVEL: UMA CASA DE MORADIA E RESPECTIVO TERRENO, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, em cujo terreno há no fundo, uma outra casa, tendo frente para a Avenida 8, sob o nº 969, atual -- Rua Conselheiro Soares Brandão, no bairro da Vila Pureza, medindo 9,00 metros de frente por 57,90 metros da frente aos fundos, de um lado, e, 39,40 metros da frente aos fundos de outro lado e 9,00 metros de largura nos fundos com área superficial de 450,00 metros quadrados, confrontando de um lado com Augusto Benincasa, de outro com José Balbino e nos fundos com Francisco Benincasa, ou sucessores desses -- confrontantes. Imóvel inscrito na Prefeitura Municipal local sob o nº 7152 distr. 01 setor 01. PROPRIETÁRIOS: - Manoel Coelho, RG. 6.004739SP, ferroviário, aposentado, e s/m. Sofia Rosalen Coelho, também chamada Sophia Rosalen Coelho (filha de Angelo Rosalen e de Irene Crivelaxi Rosalen), portadores do CIC. 154 501 398/53-casal, maiores, brasileiros, ela do lar, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de novembro de 1978. O Oficial:

R.1/10.402 Nos termos da escritura de compra e venda lavrada nas notas do 1º Tab. de São Carlos, no livro 268, fls. 198, aos 06 de novembro de 1.978, ALCIDES CIPRIANO, RG. 12815380SP e CIC. 020003258-58, maior, brasileiro, vigilante noturno, casado no regime de comunhão de bens com Arminda Ferraz Cipriano, residente e domiciliado nesta cidade, houve por compra e venda dos proprietários, pelo valor de CR\$35.000,00, o imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de novembro de 1978. O Oficial:

R.02/M.10.402

São Carlos, 12.11.2006

Por MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO datado de 23/Outubro/2.003, Auto de Penhora e Depósito de 11/12/03, e, Mandado de Registro de Penhora de 07/02/06, extraída do processo nº 947/2.002, de EXECUÇÃO FISCAL que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move contra o ESPÓLIO DE ALCIDES CIPRIANO, já qualificado, este IMÓVEL, de propriedade do executado foi PENHORADO. Valor da dívida: R\$ 1.175,79 em (22/08/2.002). Foi nomeado Fiel Depositário: Marcos Aurélio de Souza, portador do RG.nº 18.489.117-SSP-SP.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

Av.03/M.10.402 - Protocolo nº 246.478

Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 16/09/2008, Aditamento de 09/02/2010, e, Auto de Penhora e Avaliação datado de 10/03/2010, expedidos pelo MM.Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP., extraídos do Processo nº 566.01.2004.024405-4 - ordem nº 640/04, de Execução Fiscal, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move contra o ESPÓLIO DE ALCIDES CIPRIANO, já qualificado, este IMÓVEL, de propriedade do

Continua no verso.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

10.402
N.º

Fls. 01V
N.º

29 de março de 2010 Anterior

Data

IMÓVEL:

executado, foi **PENHORADO**. Valor da dívida R\$ 2.903,82 (15/03/2007). Foi nomeado fiel depositário Aparecido Cipriano, RG.nº 11.485.480, representante do Espólio. São Carlos, 29/03/2010.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escritor

Av.04/M.10.402 - Protocolo nº 297.846

Por Mandado de Levantamento de Penhora datado de 15/04/2013, e Ofício nº 823/2013-MFMS, datado de 15/04/2013, ambos expedidos pela MM.Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, extraído do Processo nº 566.01.2004.024405-4/000000-000, nº de ordem 640/2004, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante da Av.03 desta. São Carlos, 03/06/2013.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escritor

Av.05/M.10.402 - Protocolo nº 448.954 de 01/09/2022

Pela Certidão de Penhora (Documento Eletrônico-ONR), datada de 01/09/2022, Protocolo Penhora Online PH000433133, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1500956-97.2017.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ nº 45.358.249/0001-01, move contra **ALCIDES CIPRIANO**, inscrito no CPF nº 020.003.258-58, este **IMÓVEL**, de propriedade de Alcides Cipriano e sua mulher Arminda Ferraz Cipriano, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$1.073,60. Foi nomeado fiel depositário **ESPÓLIO DE ALCIDES CIPRIANO**. São Carlos, 15/09/2022.

Wilton Fernando Ferreira Gonçalves
Escritor

Av.06/M.10.402 - Protocolo nº 493.127 de 08/01/2025.

Pela Certidão de Penhora, datada de 08/01/2025, Protocolo Penhora Online PH000549275, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº1503565-14.2021.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP**, inscrito no CNPJ nº45.358.249/0001-01, move contra **ALCIDES CIPRIANO**, inscrito no CPF nº 020.003.258-58, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$1.852,03. Foi nomeado fiel depositário **ESPÓLIO DE ALCIDES CIPRIANO**. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 14/01/2025.

Carlos Adriano Almeida Simões
Escritor